



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -SMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para **locação, montagem, desmontagem e operação de brinquedos infláveis** destinados à realização do evento do **Dia das Crianças**, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO, a ser realizado na Praça da Juventude, no dia **11 de outubro de 2025**.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Futebol de sabão 10 M X 5,0 M	UN	1
2	Canhão de Espuma	UN	1
3	Touro mecanico inflável	UN	1
4	Tobogã escalável inflável	UN	1
5	Guerra de Cotonetes 5.M0 X5M0	UN	1
6	Piscina de bolinha inflável	UN	1
7	Serviços de monitores de brinquedos	UN	6

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Dia das Crianças é uma data de grande relevância social, cultural e comunitária, que valoriza a infância e reforça a importância do brincar como direito fundamental, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O brincar é mais do que um momento de diversão: trata-se de uma experiência essencial para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças.

No município de Alexânia/GO, muitas famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade social, com acesso restrito a espaços de lazer e recreação. Nesse sentido, a realização de um evento público, gratuito e acessível, na Praça da Juventude, busca democratizar o acesso a atividades de recreação, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -SMAS

A contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis se faz necessária para garantir a segurança, a qualidade e o funcionamento adequado das atividades, uma vez que tais equipamentos exigem estrutura apropriada, montagem técnica e acompanhamento de monitores capacitados.

Além disso, a locação representa a alternativa mais viável e econômica para o evento, visto que a aquisição permanente dos brinquedos infláveis geraria custos de armazenamento, manutenção e operação que não seriam compatíveis com a utilização pontual para esta atividade.

Portanto, justifica-se a contratação, considerando:

- A importância de garantir o direito ao lazer e à convivência comunitária das crianças;
- O fortalecimento das políticas públicas de assistência social, alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- A necessidade de assegurar equipamentos seguros, de qualidade e com operação adequada;
- A viabilidade econômica da locação em comparação à aquisição definitiva.

Assim, a realização deste evento contribuirá diretamente para a promoção da cidadania, inclusão social e bem-estar da população infantil, tornando a data do Dia das Crianças um marco de valorização e respeito à infância no município.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), [valor atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove reais)] no caso de outros serviços e compras;

[...].



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -SMAS

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A contratação para a **locação de brinquedos infláveis** encontra respaldo na legislação vigente, notadamente:

- **Constituição Federal de 1988**, em seu artigo 227, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990**, que em seus artigos 4º e 16º assegura o direito ao lazer, à cultura, à convivência comunitária e às atividades recreativas.
- **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993**, que em seu artigo 2º prevê como objetivo da Política de Assistência Social a proteção social, visando à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos sociais, assegurando a convivência familiar e comunitária.
- **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)**, que estabelece a proteção social básica como forma de prevenir situações de vulnerabilidade e risco, através do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Dessa forma, a locação dos brinquedos infláveis está legalmente fundamentada, garantindo não apenas o cumprimento das normas administrativas, mas também a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes à recreação, ao lazer e à convivência comunitária.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto constitui-se bem comum, nos termos incisos XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7. PADRONIZAÇÃO

7.1. O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Município de Alexânia ainda não foi implantado. Desse modo não foi possível utilizar tal catálogo. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas por profissionais competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do objeto são aquelas estritamente necessárias para aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -SMAS

8.1. Considerando orçamentos prévios recebidos, levantado com empresas que atua nesse ramo de atividade, o valor global estimado para a aquisição do item objeto deste Instrumento é de **R\$ 14.518,81**(quatorze mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Futebol de sabão 10 M X 5,0 M	UN	1	R\$2.729,00	R\$2.729,00
2	Canhão de Espuma	UN	1	R\$1.739,25	R\$1.739,25
3	Touro mecanico inflável	UN	1	R\$4.096,58	R\$4.096,58
4	Tobogã escalável inflável	UN	1	R\$2.377,66	R\$ 2.377,66
5	Guerra de Cotonetes 5.M0 X5M0	UN	1	R\$ 1,637,33	R\$ 1.637,33
6	Piscina de bolinha inflável	UN	1	R\$ 1.134,00	R\$1.134,00
7	Serviços de monitores de brinquedos	UN	3	R\$268,33	R\$804,99

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub Elemento
FMAS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	14.12.08.244.1408.2041.3.3.90.39	663	100 129	12 17

9.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

10. VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do contrato será de **até 30 (trinta) dias**, contados da data de sua assinatura, tendo em vista a natureza pontual do objeto, compreendendo os procedimentos de preparação, execução e entrega dos serviços.

10.2. A prestação dos serviços de locação, montagem, operação e desmontagem dos brinquedos infláveis deverá ocorrer no dia **11 de outubro de 2025**, durante a realização do evento do **Dia das Crianças**, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -SMAS

10.3. Encerrado o evento e entregues os serviços, o contrato será automaticamente considerado finalizado, não gerando obrigações posteriores entre as partes.

11. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.

11.2. Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

11.3. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e validos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

11.4. Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

11.5. Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comercial para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

12.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

12.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -SMAS

12.6. A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deverá conter as seguintes informações:

- 12.7.1. Nome da Pessoa Física ou Jurídica com número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- 12.7.2. Endereço do Fornecedor, com telefone para contato e e-mail;
- 12.7.3. Nome do Responsável da Pessoa Jurídica com número de CPF;
- 12.7.4. Data e local da sede do Fornecedor;
- 12.7.5. Especificação do bem fornecido: fabricante e/ou marca;
- 12.7.6. Quantitativo dos itens;
- 12.7.7. Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;
- 12.7.8. Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula; e
- 12.7.9. Dados bancários para pagamento.

12.8. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

12.9. Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar propostas para o e-mail: alexania.compras@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03 dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

12.10. Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

- 13.1.1. Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios;
- 13.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 13.1.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 13.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais, da Sede do Fornecedor;
- 13.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, da Sede do Fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -SMAS

- 13.1.6. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- 13.1.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 13.1.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14. LOCAL, DATA E HORA DA ENTREGA DO OBJETO

- 14.1. A ordem de fornecimento será encaminhada a empresa vencedora, a qual deverá providenciar a entrega do objeto no prazo estabelecido neste instrumento.
- 14.2. O objeto deve ser entregue sob garantia de qualidade e deverá ser fornecido pela empresa de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo.
- 14.3. A entrega dos bens desta Dispensa de Licitação deverá ocorrer conforme demanda da SMAS.
- 14.4. A entrega dos itens desta Dispensa de Licitação deverá ocorrer impreterivelmente no dia 11 de outubro de 2025 na praça da juventude.
- 14.5. O evento terá início as 09 horas e termina as 14 horas.

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.
- 15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.
- 15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.
- 15.4. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.
- 15.5. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -SMAS

15.6. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto desta dispensa de licitação.

15.7. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 15.4. deste Termo de Referência.

15.8. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

15.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Obrigações do Adquirente:

16.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

16.1.2. Receber o item da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

16.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.4. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.6. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

16.1.7. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

16.2. Obrigações da Fornecedora/Contratada:

16.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto desta dispensa de licitação;

16.2.2. Entregar/executar fielmente os itens objeto desta Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

16.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -SMAS

neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;

16.2.4. Comunicar ao Adquirente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;

16.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

16.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;

16.2.7. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;

16.2.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

16.2.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

16.2.10. Respeitar as normas de controle e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Fica expressamente vedado à Fornecedora, a subcontratação para o fornecimento do item objeto deste Termo de Referência.

18. DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.1.3 **Justificativa da escolha do índice IPCA:** A escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste no edital é justificada pela sua ampla aceitação e reconhecimento como um dos principais indicadores da inflação do país. O IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), reflete a variação de preços no mercado para o consumidor final, englobando uma vasta gama de produtos e serviços consumidos. Utilizar o IPCA como índice de reajuste assegura que o valor dos contratos se mantenha atualizado e alinhado com a realidade econômica, garantindo equidade tanto para a administração pública quanto para os fornecedores e prestadores de serviços. Isso permite que as variações nos custos de materiais e serviços, influenciadas pela inflação, sejam devidamente compensadas, assegurando a continuidade e a qualidade das entregas sem comprometer a saúde financeira dos contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -SMAS

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do item, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/objeto, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -SMAS

- X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XVI - Outras atividades compatíveis com a função.

20. SANÇÕES

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 079/2019 e suas alterações.

21. SUSTENTABILIDADE

22.1 A Fornecedora/Contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

22.2 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada

22.3 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

22.4 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

22.5 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

22.6 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

22.7 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -SMAS

22. CONDIÇÕES GERAIS

22.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

22.2. Os preços são fixos e irredutíveis, pois a Fornecedora/Contratada deverá fazer a entrega do item no prazo definido neste Termo de Referência. Desta forma não há razão em se falar em reajuste de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

22.3. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada todas as despesas e encargos indispensáveis ao fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação.

22.4. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

22.5. Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

22.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência do presente processo firmado para execução do objeto descrito neste Termo.

Alexânia/GO, 19 de setembro de 2025.

Andreia Maria Pereira
Coordenadora de compras
Matricula 407047